

23



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 88/56

Documento nº 1 648/56

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado:

- a) a fazer doação pura e simples, ao Esporte Club de Beira Mar, da área de terreno necessária à modificação do alinhamento da rua Benjamin Constant, desde que dita área não exceda de 5 metros de largura por 64, de comprimento;
- b) a assinar escritura de doação com cláusula de inalienabilidade da área doada, sob pena de rescisão da doação e consequente retorno da mesma ao Poder Público, e
- c) a considerar desincorporada dos bens de uso comum do povo, a área doada e transferida para a de bens patrimoniais do Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1956

a a) Oswaldo Marques
Nelson Parente
Jayme Pinheiro Guimarães
Alberto Lopes dos Santos
Raul Vasques Rios

acw/.

